



LEI Nº 5.636, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 561/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 297.593,66 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
694	04.122.0007.3088.0000		Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	228.280,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02	00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100	068	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				
695	04.122.0007.3088.0000		Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	69.313,66			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02	00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100	067	MATERIAL DE CUSTEIO DA GUARDA				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 297.593,66 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes de recebimento de repasse, através de Convênios Estaduais.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.268.700,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 297.593,66 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Art.4 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.268.700,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

297.593,66 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 03 de abril de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente

LEI ORDINÁRIA Nº 5636/2024- Recebido em 09/04/2024 13:09:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A60A-4299-464A-85A6.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



